LEI Nº 2849 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.349,53 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
01-UN.ORÇ.: CORPO LEGISLATIVO
3111 - Pessoal Civil
0101001.2.001-Manut. do Legislativo.....R$ 3.349,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.349,53

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
3113 - Obrigações patronais
0101021.2.002-Manut. Secretaria Câmara.....R$ 1.113,29
3120 - Material de Consumo
0101021.2.002-Manut. Secretaria Câmara.....R$ 139,85
3252-Pensionista
0101021.2.001-Manut. Secret. CâmaraR$ 1.537,69
3253-Salário Família
0101021.2.002-Manut. Secret. CâmaraR$ 558,70
TOTAL DA REDUÇÃOR$ 3.349,53

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de dezembro de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

SEIEI TINEN
Secretário de Finanças

CM n.º 102/99